

dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 11 de agosto de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços de manutenção de material circulante da série UQE 3500 no período de 1 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, até ao montante máximo de 295.569,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em mais de um ano económico, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015: Valor — 147.784,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2016: Valor — 147.784,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP-Comboios de Portugal, E. P. E.

11 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*.

208870687

Despacho n.º 9654/2015

Considerando que a CP-Comboios de Portugal, E. P. E., (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

a) A CP pretende prorrogar por quatro meses o atual contrato de prestação de serviços de manutenção integral de material circulante da série UTE 2240, que finda em 31 de agosto;

b) A referida prestação de serviços vigorará de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2015 e terá um valor global de 777.337,00 €, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar exigem a repartição destes por mais de um ano económico;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da CP;

e) A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 11 de agosto de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços de manutenção de material circulante da série UTE 2240 no período de 1 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, até ao montante máximo de 777.337,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em mais de um ano económico, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015: Valor — 388.668,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2016: Valor — 388.668,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP-Comboios de Portugal, E. P. E.

11 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*.

208870727

Despacho n.º 9655/2015

Considerando que a CP — Comboios de Portugal, E. P. E., (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

a) A CP pretende prorrogar por quatro meses o atual contrato de prestação de serviços de manutenção integral de material circulante da série CPA 4000, que finda em 31 de agosto;

b) A referida prestação de serviços vigorará de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2015 e terá um valor global de 1.125.469,00 €, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar exigem a repartição destes por mais de um ano económico;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da CP;

e) A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP — Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 11 de agosto de 2015, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços de manutenção de material circulante da série CPA 4000 no período de 1 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, até ao montante máximo de 1.125.469,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em mais de um ano económico, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2015: Valor — 562.734,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2016: Valor — 562.734,50 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da CP — Comboios de Portugal, E. P. E.

11 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Serra de Sanches Osório*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes*.

208870451

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 9444/2015

Lista de Classificação Final

Procedimento de recrutamento para um médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior da área hospitalar — Dermatovenereologia — da carreira especial médica aberto pelo Aviso n.º 5836/2015 2.ª série, publicado no D. R. n.º 103 de 28 de maio, em conjunto com a Declaração de Retificação n.º 519/2015 2.ª série publicado no D. R. n.º 117 de 18 de junho.

Dr.ª Maria João Ferreira Filipe da Silva — 19,38 valores.

13 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. João Vaz Rico*.

208873035

Deliberação n.º 1660/2015

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do disposto no n.º 3 do artigo 7.º, dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, aplicáveis ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., e do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento Interno do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., o Conselho de Administração delibera proceder à distribuição de pelouros aos seus membros, e delegar competências nos mesmos, nos termos de extensão seguintes:

A — Pelouros

1 — Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Rianço Josué:

Comunicação e imagem;

Gabinete do utente;

Gestão financeira, contabilidade e tesouraria;